



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei. 71/25 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI
S.M. DO ARAGUAIA, 10 11 2025

Altera a Lei Complementar nº 053/2021, que
institui o Código Tributário do Município de
São Miguel do Araguaia/GO e dá outras
providências.

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrado na competência que lhe conferem as
Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e EU, na
condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 333 da Lei Complementar nº 053, de
2021, que institui o Código Tributário do Município de São Miguel do Araguaia,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333-----

I -----

II - em segunda e última instância administrativa, a Junta de
Recursos Fiscais, composta por três membros, instituída por
decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º - O art. 342 da Lei Complementar nº 053/2021 passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342 - Apresentado o recurso, o processo será
encaminhado pelo órgão preparador, no prazo de 03 (três)
dias, à Junta de Recursos Fiscais.”

Art. 3º - O art. 345 da Lei Complementar nº 053/2021 passa a
vigorar com a seguinte redação:

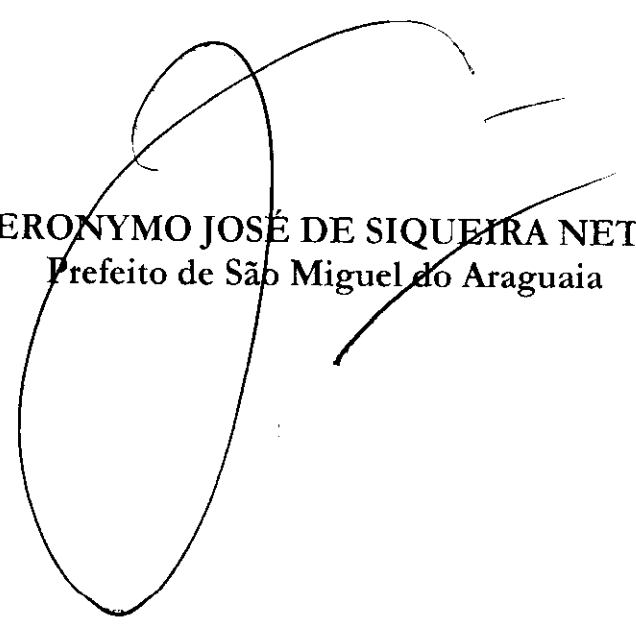


PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

“Art. 345 - A Junta de Recursos Fiscais, julgadora de segunda e última instância administrativa, proferirá sua decisão no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento do processo.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.



JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia